



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 73/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Petição PJe n. 0600040-14.2020.6.22.0000 -

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Noel Nunes de Andrade

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: PRB - Partido Republicano Brasileiro – Diretório Estadual de Rondônia

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Requerente: Lindomar Barbosa Alves

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Requerente: Manoel Borges Trindade

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Decisão: Preliminar de não conhecimento de documentos rejeitada, por maioria, nos termos do voto divergente do Desembargador Alexandre Miguel, vencidos o relator e o Juiz João Luiz Rolim Sampaio, que indeferiam a juntada de documentos. Após o voto do relator pelo indeferimento do pedido de regularização, no que foi acompanhado pelo Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto, pediu vista o Juiz João Luiz Rolim Sampaio. Os demais aguardam.

Mandado de Segurança Cível PJe n. 0600213-38.2020.6.22.0000

Origem: Costa Marques/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Cancelamento de Registro de Candidatura

Impetrante: Ronan Almeida de Araujo

Advogada: Maria Cristina Batista Chaves – OAB/RO n. 4539

Impetrado: Juízo da 5ª Zona Eleitoral - Costa Marques

Decisão: Mandado de segurança indeferido, julgando-se extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, I, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo SEI n. 0000067-41.2017.6.22.8022

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Renovação de requisição da servidora Flávia Adriana de Oliveira para apoio à 20ª Zona Eleitoral, no período de 14/9/2020 a 13/9/2021

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Renovação de requisição deferida parcialmente, no período de 14/9/2020 até 18/12/2020, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo SEI n. 0001845-62.2020.6.22.8015

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Requisição extraordinária do servidor Jorge Luiz dos Santos para prestar apoio à 15ª Zona Eleitoral – Rolim de Moura, no período de 1º/7/2020 a 18/12/2020

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Requisição deferida, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução PJe n. 0600206-46.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Minuta de resolução que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no âmbito do TRE-RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 19/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0605895** e o código CRC **7502CBD6**.

0000444-73.2020.6.22.8000

0605895v3